

Agro Improvement Participações S.A.

CNPJ/ME 19.449.755/0001-04 - NIRE 35.300.471.962

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 20/12/2021
Data, Hora e Local: Em 20/12/2021, às 09h00, na sede social da Agro Improvement Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, cj. 62, Sala 8, Itaim Bibi, CEP 01.453-000, São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação para esta reunião tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** (i) Sidney Catania (Presidente); e (ii) Luiz Carlos Heller De Pauli (Secretário). **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) autorização para que a Companhia preste garantia fidejussória, na forma de fiança, relativamente a todas as obrigações assumidas pela **Stock Tech S.A. Armazéns Gerais**, sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada em Pinhais/PR, na Avenida Maringá, Bairro Atuba, 4.000, CEP 83.326-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.306.014/0001-09 ("Fiança" e "Stock Tech", respectivamente), no âmbito da celebração do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Stock Tech S.A. Armazéns Gerais ("Escritura de Emissão")*, por meio do qual a Stock Tech emitirá 42.500 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, destinada para colocação privada, no valor total de até R\$43.500.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a serem subscritas e integralizadas unicamente pela **VERT Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede em São Paulo/SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 7º andar, CEP 05.407-003 ("Securitizadora"), considerando-se que a Emissão realizar-se-á no âmbito da operação de emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), a ser feita pela Securitizadora mediante securitização de créditos imobiliários originados pela Emissão das Debêntures, tal como estabelecido no *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 66ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora ("Termo de Securitização")*, CRI esses que serão objeto de distribuição pública com esforços restritos colocação, tal como disciplinado pela Instrução CVM nº 414/04, conforme alterada de tempos em tempos, e pela Instrução da CVM nº 476/09, conforme alterada de tempos em tempos, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (ii) autorização para que os representantes legais da Companhia possam celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunas; e (iii) ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e da própria Oferta Restrita. **Deliberações:** Após análise da documentação pertinente e discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia presentes à reunião, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, decidiram: (i) autorizar a Companhia a prestar a Fiança, em favor da Securitizadora, de modo a garantir, em caráter solidário, a totalidade das obrigações assumidas pela Stock Tech, conforme detalhado na Escritura de Emissão das Debêntures e no Termo de Securitização, considerando-se que sua Emissão realizar-se-á no âmbito da operação de emissão CRI e da Oferta Restrita; (ii) autorizar os representantes legais da Companhia a celebrar todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e da própria Oferta Restrita, incluindo eventuais aditivos e/ou alterações que se façam oportunas; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia necessários e/ou convenientes à perfeita constituição, formalização, registro e manutenção da validade da Fiança, Emissão das Debêntures, da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e da própria Oferta Restrita. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo pedido a palavra, determinou o Sr. Presidente suspender os trabalhos até que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada por todos os presentes. **Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo/SP, 20/12/2021. **Mesa:** Sidney Catania - Presidente, Luiz Carlos Heller De Pauli - Secretário. **Conselho de Administração:** James Conrad Snyder, Jr. - p.p. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny, Marc Jason Smernoff - p.p. Maria Alice Nogueira de Sá Pikielny, Jorge Luis Ahumada, Sebastian Marcos Popik, Sidney Catania, Luiz Carlos Heller De Pauli. JUCESP nº 205/22-9 em 03/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FIABE EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 07.050.611/0001-93 - NIRE 35219488001

RETIFICAÇÃO

Na ata de Reunião de Sócios Quotistas realizada no dia 30/09/2021, publicada neste jornal em 1º/10/2021, nos itens "4.1" e "5.1" o valor do Capital Social foi publicado erroneamente.

Onde se lê: "4.1" Redução do capital social em R\$ 48.900.000,00 (quarenta e oito milhões e novecentos mil reais) passando o capital social dos atuais R\$ 88.700.000,00 (oitenta e oito milhões e setecentos mil reais) para R\$ 39.800.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos mil reais), com a consequente redução do número de cotas societárias, para melhor adequação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002.

Leia-se: "4.1" Redução do capital social em R\$ 48.900.000,00 (quarenta e oito milhões e novecentos mil reais) passando o capital social dos atuais R\$ 88.900.000,00 (oitenta e oito milhões e novecentos mil reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com a consequente redução do número de cotas societárias, para melhor adequação ao objeto da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002.

Onde se lê: "5.1" ... nos termos do artigo 1082, inciso II, da Lei 10.406/2002, para adequação ao objeto da Sociedade, os sócios cotistas aprovam a redução do capital da Sociedade no montante de R\$ 48.900.000,00 (quarenta e oito milhões e novecentos mil reais) passando o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 88.700.000,00 (oitenta e oito milhões e setecentos mil reais), divididos em 17.740 (dezesete mil, setecentos e quarenta) cotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 39.800.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos mil reais), divididos em 7.960 (sete mil, novecentas e sessenta) cotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, com o consequente cancelamento de 9.780 (nove mil, setecentas e oitenta) cotas sociais."

Leia-se: "5.1" ... nos termos do artigo 1082, inciso II, da Lei 10.406/2002, para adequação ao objeto da Sociedade, os sócios cotistas aprovam a redução do capital da Sociedade no montante de R\$ 48.900.000,00 (quarenta e oito milhões e novecentos mil reais) passando o capital social da Sociedade dos atuais R\$ 88.900.000,00 (oitenta e oito milhões e novecentos mil reais), divididos em 17.740 (dezesete mil, setecentos e quarenta) cotas no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), divididos em 8.000 (oito mil) cotas, no valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, com o consequente cancelamento de 9.740 (nove mil, setecentas e quarenta) cotas sociais."

Inpet Brasil Embalagens Plásticas S.A.

NIRE 35.300.315.901 - CNPJ/ME 06.539.526/0001-20

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, horário e local: Aos 31/08/2021, às 10h, na sede da Companhia, na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 7.000, Vila Martins, Itu/SP, reuniram-se os acionistas da Companhia. **Presença:** Totalidade. **Convocação:** Dispensada, face à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente - **Wagner Muraro**, Secretário - **João Henrique Lemos**. **Ordem do dia:** a) Deliberar sobre o encerramento das atividades da filial da Companhia situada no Município de Sorocaba, com a consequente alteração no Artigo 2º do Estatuto Social; b) Alteração do quadro e acionistas constante no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e d) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** Dando início às deliberações, relativamente a alínea "a" da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, encerrar as atividades da filial da Companhia que se localizava em *Sorocaba/SP, na Alameda Jockey Club de Sorocaba, 763, complemento nº 9 e 11, Cajuru do Sul, CEP 18105-125, CNPJ 06.539.526/0004-73, e NIRE 35.905.480.979*, com a consequente alteração no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º A Companhia tem sede na Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, 7.000, Vila Martins, Itu/SP, CEP 13308-200, que é seu foro. §1º - A Companhia possui as seguintes filiais: a) localizada em Porto Feliz/SP, na Rodovia Castelo Branco, s/nº, km 103,8, Galpão B, Bairro Faxinal, CEP 18.540-000, CNPJ 06.539.526/0002-01, e NIRE 35.903.826.100; e b) localizada em Foz do Iguaçu/PR, na Alameda Tito Muffato, 290, sala 04, Jardim Itamaraty, CEP 85.863-070, CNPJ 06.539.526/0003-92, e NIRE 41.901.243.144. §2º - Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais e quaisquer outras dependências em qualquer ponto do Território Nacional ou no exterior." Em relação à alínea "b" da ordem do dia, deliberaram os acionistas, de maneira unânime, com base nos registros constantes nos livros societários da Companhia, pela alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar o quadro de acionistas constante na referida cláusula, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 17.250.000,00, dividido em 17.250.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e se divide entre os acionistas da Companhia da seguinte forma:

Acionista	nº Total de Ações Ordinárias	Participação total no Capital Social	% do Capital Social
Inpet Internacional SA	15.525.000	R\$ 15.525.000,00	90%
RHSM Participações Sociedade Ltda	1.725.000	R\$ 1.725.000,00	10%
Total	17.250.000	R\$ 17.250.000,00	100%

§Único. A Companhia poderá ter seu capital aumentado por deliberação da Assembleia Geral. No tocante à alínea "c" da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo. Por fim, passando a alínea "d" da ordem do dia, o Presidente conferiu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém quis manifestar-se, declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de redigida, foi lida e aprovada por todos os presentes. Acionistas: Inpet Internacional SA, representada por Wagner Muraro, e RHSM Participações Sociedade Ltda, também representada por Wagner Muraro. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Wagner Muraro** - Presidente; **João Henrique Lemos** - Secretário. Acionistas: **Inpet Internacional SA** - p.p. Wagner Muraro; **RHSM Participações Sociedade Ltda** - p. Wagner Muraro. JUCESP 510.949/21-6 em 22/10/2021.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, convocamos os empregados das seguintes empresas: CDN SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI, lotados em nossa base territorial, associados ou não a este Sindicato, bem como, os empregados da BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC. CLAS. E CERTIFICADORA, lotados em nossa base territorial, associados ou não a este Sindicato, e por fim, os empregados da CEDRI – COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA REGIÃO DE ITARIRI, lotados em nossa base territorial, associado ou não a este Sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, cada qual empresa no dia e local informado abaixo: CDN: na Sede da Empresa, em Santos/SP, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 26 – Macuco, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2022, às 13h00 em primeira convocação ou às 13h30, em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes; BUREAU: na sede SINTIUS, na Rua São Paulo, 24/26 Vila Belmiro, Santos/SP, no dia 01 de fevereiro de 2022 às 7:30 horas, em primeira convocação ou às 8h00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes; CEDRI: na Sede da Empresa, na Rua Guensho Oshiro, nº 188 Centro, Itariri/SP, no dia 01 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, em primeira convocação ou às 16h30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes; para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Discussão, Deliberação e Aprovação ou não da Pauta de Reivindicação; c) Discussão, deliberação e aprovação ou não de poderes conferidos à Diretoria do Sindicato para entabular a negociação coletiva, caso as negociações sejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e utilizar-se de mediação ou arbitragem, caso seja necessário; d) Aprovação ou não da permanência da Assembleia aberta em caráter permanente.. Santos, 10 de janeiro de 2022. Jair Álvaro da Silva - Presidente

WHC Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ/ME nº 14.039.037/0001-38 - NIRE 35.225.662.778

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
WHC Consultoria e Corretora de Seguros Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.039.037/0001-38 ("WHC"), em conformidade com o artigo 1.152 §3º do Código Civil e bem como do contrato social da WHC, por meio do presente edital de convocação, convoca os seus sócios para reunirem-se em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da WHC, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jabaquara, nº 2049, 5º andar, salas 52/54/56, Mirandópolis, CEP 04045-003, às 08:30 horas em sede de primeira convocação e às 09:30 em sede de segunda convocação, ambos do dia 19 de janeiro de 2022, a fim de deliberarem sobre os seguintes temas: (i) aprovação do aumento do capital social da Sociedade; (ii) declaração de abertura do prazo previsto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) para o exercício do direito de preferência dos sócios; e, (iii) demais assuntos de interesse da WHC. A primeira chamada para instalação da Assembleia Geral será às 08:30 horas e segunda chamada às 09:30 horas. São Paulo, 10 de janeiro de 2022. **WHC Consultoria e Corretora de Seguros Ltda.** - Por: Ricardo Augusto Lobão - Cargo: Administrador.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 001/07/08/002.669/2021. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: FIBEXAV LTDA. CNPJ: 22.424.286/0001-75. Data da assinatura: 06/12/2021. Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Execução e Vigência. Prazo de Execução: 06/04/2022. Prazo de Vigência: 09/06/2022. A presente prorrogação não terá impacto financeiro. Processo nº 001/07/08/002.786/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: TESSLER E MOURA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 01.414.055/0001-00. Data da assinatura: 04/01/2022. Objeto do Aditamento: Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência e do Prazo de Execução. Prazo de Execução: 03/02/2022. A presente prorrogação não terá impacto financeiro.

Instituto Educacional Eranos Eireli, CNPJ 27.422.363/0001-71. sito à Rua Oscar Lorenço Fernandes, 245, Bairro Parque Santa Cecília, Piracicaba-SP, declara para os devidos fins o encerramento de suas atividades em 20/08/2021, conforme Distrato Social.

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 03.582.243/0001-73

ABERTURAS DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 001/2022 Edital de 06/01/2022 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para os veículos pesados oficiais pertencentes à frota da DAE. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 03/02/2022. Modo Disputa Fechado nº 012/2021 Edital retificado de 03/12/2021 OBJETO: Contratação de empresa para remanejamento de adutoras e rede de abastecimento nos bairros: Champirra, Vivendas, Santa Fé, São Jorge, Azzoni, Chararás Itamar e Espelho D'água. TIPO: Maior Desconto por lote. NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de retificação do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 09:30 do dia 09/02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022. Edital de 11/01/2022. OBJETO: Prestação de serviço de calibração (Rastreada e RBC) de analisadores de processo, balança, balança e equipamentos das Estações de Tratamento de Água da DAE S.A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 08/02/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente. Claudia Santos Fagundes / Diretora Administrativa.

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital 008/22 - Pregão Eletrônico nº 190/21; Processo nº 433/21 – Objeto: Aquisição de aparelhos celulares. Sessão: 24/01/2022 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através do site: www.licitacoes-e.com.br. José Nabuco Sobrinho - Diretor Presidente.

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - EM FASE PRÉ-OPERACIONAL

CNPJ 42.040.639/0001-40 NIRE 35.3.0056913-0

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2021
 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada por videoconferência, no 14º dia do mês de abril de 2021 às 18:00 horas, na forma da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e do previsto no art. 14º do Estatuto Social da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("CAIXA DTVM" ou "Companhia").
 2. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Colegiada.
 3. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão dos temas constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, na forma do previsto no art 71 do Estatuto Social da Companhia, decidiram eleger as seguintes pessoas para compor a Diretoria da Companhia (i) Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, (...), portador da Cédula de Identidade (...), inscrito no CPF/ME (...), residente e domiciliado (...), para ocupar o cargo de Diretor Presidente na Companhia, (ii) Jorge Louzada Kozlovsky, (...), portador da Cédula de Identidade (...), inscrito no CPF/ME(...), residente e domiciliado (...), para ocupar o cargo de Diretor Executivo na Companhia e (iii) Gabriel Dutra Cardozo Vieira de Goes, (...), portador da Cédula de Identidade RG (...) inscrito no CPF/ME (...) residente e domiciliado (...), para ocupar o cargo de Diretor Executivo na CAIXA DTVM, todos com um mandato unificado de 2 (dois) anos. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que estão desimpedidos de exercer a administração da CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., posto que não estão impedidos por lei especial, condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e assumiram o compromisso com as metas e resultados que sejam aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia Os referidos Diretores serão investidos em seus cargos, nos termos do Art 1º, parágrafo segundo, do Regulamento Anexo II à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, mediante a assinatura dos correspondentes termos de posse no Livros de Atas das Reuniões de Diretoria, sem prejuízo da comunicação do ato de sua nomeação ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data. JUCESP PROTOCOLO 0.404.796/21-7

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – EM FASE PRÉ-OPERACIONAL

CNPJ 42.040.639/0001-40 NIRE 35.3.0056913-0

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2021
 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada por videoconferência, no 22º dia do mês de julho de 2021 às 10:00 horas, na forma da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, e do previsto no art. 14º do Estatuto Social da Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("CAIXA DTVM" ou "Companhia").
 2. ORDEM DO DIA: Tomar ciência da renúncia do Sr. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, apresentada no dia 21/07/2021.
 3. DELIBERAÇÕES: Os conselheiros da CAIXA DTVM, no uso de suas atribuições:
 I Tomaram ciência da renúncia do Sr. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho do cargo de Diretor-Presidente da Companhia;
 II Em função da renúncia do Sr. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, na forma do previsto no art. 32º do Estatuto Social da Companhia, designar para Diretor-Presidente o Sr. Gabriel Dutra Cardozo Vieira de Goes. O referido Diretor é investido em seu cargo, nos termos do art. 1º, parágrafo segundo, do Regulamento Anexo II à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, mediante assinatura dos correspondentes termos de posse, sem prejuízo da comunicação do ato de sua nomeação ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data.
 III Decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, na forma do previsto no art. 32 do Estatuto Social da Companhia, designar para Diretor Executivo responsável pelas atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento o Diretor Sr. Jorge Louzada Kozlovsky, que acumulará as funções de diretor responsável pela gestão (DITER) e pela distribuição do produto (DIDIP) da CAIXA DTVM. JUCESP PROTOCOLO 0.713.615/21-7

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A

CNPJ 42.040.639/0001-40 e NIRE 35.3.0056913-0

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º A CAIXA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, doravante denominada CAIXA DTVM ou Companhia, subsidiária integral da Caixa Econômica Federal - CAIXA, é uma sociedade por ações, de capital fechado, constituída conforme autorização do art. 1º da Lei nº 11.908/2009 de 3 de março de 2009, e na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 1.120, de 04 de abril de 1986, rege-se pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº

Prodesp

Sua conexão com o futuro.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente